

ADENDO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/0014-PG

Objeto: aquisição de mobiliários diversos, móveis escolares em madeira, móveis escolares em resina e poltronas de auditório, móveis em madeira: mesas/armários/gaveteiros, por empresa especializada destinados a mobiliar o Centro de Atividades do Sesc em Araguaína – TO. Conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Edital.

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO

Trata-se de questionamento apresentado pela Empresa MB Escritórios Inteligentes Ltda.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, pelo artigo 4º do Decreto 61.836/67 o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO é uma INSTITUIÇÃO DE DIREITO PRIVADO, nos termos da lei Civil.

Assim suas compras e contratações são regidas por resolução própria, sendo crucial que todas as disposições contidas no edital sejam pautadas em conformidade com a Resolução SESC nº 1252/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio.

Essa Administração sempre primou para atender os princípios básicos das licitações, na aquisição de produtos com a proposta mais vantajosa, na legalidade de seus atos administrativos, com igualdade entre as licitantes e proporcionando a maior competitividade de empresas, assim como todo certame licitatório deve pautar em absoluta obediência aos princípios da legalidade, desta forma compete ainda adotar extrema cautela em todos os seus procedimentos incluindo entre eles a definição dos requisitos de segurança em relação aos produtos a serem adquiridos.

Tendo em vista das razões do questionamento impetrado tempestivamente pela empresa acima citada, referente ao ITEM 01, LOTE 05 a Comissão ao fazer a análise do mesmo, tem a esclarecer o seguinte:

Quanto a rigorosidade e detalhamento dos componentes cabe salientar que para todas as exigências apresentadas em edital foram consideradas a durabilidade do produto frente a previsão de constante uso do ambiente, o que implica na necessidade de um produto de alta resistência e que suporte seguramente a alta utilização por meio dos usuários do SESC.

Ainda, esclarecemos que alguns componentes/peças permitem a abertura para mais de uma opção em sua composição material ou sistema, entendendo que essa flexibilidade permite a abrangência na participação e concorrência do maior número de fornecedores possíveis. Nota-se:

“Assento e encosto com almofadas de espuma injetada de poliuretano anti-chamas, moldadas anatomicamente com densidade controlada, revestidos em tecido, sendo o contra encosto e a face inferior do assento totalmente protegidos por blindagem em polipropileno com resina a prova de riscos (como os provocados por atrito de sola de sapato ou queimadura de cigarro) ou com em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza e moldadas a quente, nesse caso deve ser utilizado acabamento em verniz de poliuretano.”

Ainda percebe-se o mesmo fato no trecho extraído da mesma especificação:

“Sobre o material serão aceitas duas opções, sendo a opção 1: confeccionada em MDF com acabamento em ambas as faces em laminado melamínico cor preto, com perfil em PVC de proteção nas bordas; opção 2: injetada em PVC texturizado na cor preta.”

Cabe dizer que os demais componentes têm papel de segurança tanto ao produto quanto principalmente ao usuário, sendo alguns atribuídos ao objeto como acessórios agregando ao bem características necessárias ao SESC.

Quanto as variações nas medidas, é possível identificar na especificação em questão, que está sendo permitida o intervalo de aceitação de medidas desde que permeiam no limite de +/- 5%, flexibilizando a participação de concorrentes e apresentação de produtos, ainda é visível um intervalo considerável em limites mínimos e máximos, neste quesito esclarecemos que os produtos devem se adequar ao espaço físico já existente, o que implica em restrições quanto as dimensões do produto, caso contrário poderíamos nos encontrar num eventual estado de superdimensionamento do bem o que inviabilizaria sua disposição no ambiente pretendido, de maneira analogamente inversa para dimensões inferiores ao pretendido.

Diante do exposto, ficam preservadas as especificações técnicas do lote e item em questão, descritas no Anexo I do instrumento convocatório.

Palmas, 21 de outubro de 2016.

ADILIO RODRIGUES RIBEIRO

Pregoeiro da CPL